



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001/2020

"Declara o afastamento por suspensão dos direitos políticos do vereador Wagner Eduardo da Silva determinada através do ofício 639/2020 em virtude da decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a decisão prolatada pela Juíza de Direito Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova/MG, nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 que culminou com a suspensão cautelar dos direitos políticos do Sr. Vereador Wagner Eduardo da Silva até o trânsito em julgado dos feitos indigitados;

CONSIDERANDO que a decisão judicial não comporta análise, mérito ou resistência por parte do Legislativo, cabendo a esse órgão colegiado apenas a efetivação do cumprimento da determinação judicial;

CONSIDERANDO o que o Edil a ser afastado integra esta Mesa Diretora na condição de 1º Secretário, motivo pelo qual, pela suspeição hialina, não assina este ato, sendo substituído pelo vereador 2º Secretário da Mesa;

CONSIDERANDO o artigo 34, §3º da Lei Orgânica do Município de Barra Longa que prevê o direito de ampla defesa administrativa;



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

CONSIDERANDO, em que pese, entendermos que toda a defesa do caso deve ser exercida sob a competência originária no Judiciário uma vez que o afastamento decorre de ordem judicial externa, não cabendo à Mesa Diretora realizar qualquer ato decisório;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Barra Longa está adstrita necessariamente aos Princípios Constitucionais Expressos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a segurança jurídica dos atos e a interpretação que homenageia o garantismo constitucional da ampla defesa;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Longa promulga a seguinte **Resolução da Mesa**:

Art. 1º - Fica declarado o afastamento do cargo de vereador o Sr. Wagner Eduardo da Silva, a partir da data de publicação desta Resolução da Mesa, em decorrência decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, comunicada pelo ofício 639/2020.

§1º. Fica fazendo parte integrante desta Resolução da Mesa, independente de transcrição, o ofício 639/2020 exarado nos feitos 0017346-18.2020.8.13.0521, firmado pela Juíza da 1ª Vara Criminal Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar.

§2º. Fica determinada a comunicação desta Resolução, na forma do art. 34, §3º da Lei Orgânica do Município de Barra Longa



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

imediatamente, por qualquer meio ao Sr. Wagner Eduardo da Silva, para que o mesmo cesse imediatamente os atos privativos de vereador e apresente, se quiser, esclarecimentos e defesa em 15 dias.

Art. 2º - Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 07 de Julho de 2020.


Lucinei do Rosário Canuto

Presidente da Câmara Municipal


Carlos Jerônimo Nunes de Souza

Vice-Presidente da Mesa


Nei Lúcio Pacheco

2º Secretário da Mesa

Recebi em

Barra Longa, 08 de Julho de 2020

